



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL nº 1172, de 13 de Agosto de 2008.**

Denomina de **Servidão Antônio Faustino Ornellas**, a servidão que se inicia na Rua Francisca Pereira Ornellas, no 1º Distrito de Bom Jardim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **SERVIDÃO ANTÔNIO FAUSTINO ORNELLAS**, a servidão que se inicia na Rua Francisca Pereira Ornellas, única transversal a esta rua, situada no 1º Distrito de Bom Jardim-RJ.

**Art. 2º** - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 13 DE AGOSTO DE 2008.**

  
**Affonso Henriques Monnerat Alves da Cruz**  
Prefeito

*J. m. B. J.*  
PUBLICADO  
Ed. 372  
em 05/09/08  
*L. F. da Silva*  
Leliane Figueira da Silva  
Mat 41/3305 - GPM  
Assistente de Gabinete